



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 22

Terça-Feira, 21 de Junho de 1983

SUMÁRIO

Suplemento

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 97/83:

Autoriza o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no montante de 1 152 000\$00.

Resolução N.º 98 /83:

Autoriza o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no montante de 2 500 000\$00.

Resolução N.º 99/83:

Autoriza o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no montante de 703 000\$00.

Resolução N.º 100/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no montante de 201 000\$00.

Resolução N.º 101/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no montante de 8 953 000\$00.

Resolução N.º 102/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho a proceder a transferências de verbas no montante de 905 000\$00.

Resolução N.º 103/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no montante de 364 000\$00.

Resolução N.º 104/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no montante de 68 000 000\$00.

Resolução N.º 105/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no montante de 7 860 000\$00.

Resolução N.º 106/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no montante de 400 000\$00.

Resolução N.º 107/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no montante de 5 559 000\$00.

Resolução N.º 108/83:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no montante de 6 830 000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Normativo N.º 45/83:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Normativo N.º 46/83:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

Despacho Normativo N.º 47/83:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho Normativo N.º 48/83:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho Normativo N.º 49/83:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO**Despacho Normativo N.º 50/83:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho Normativo N.º 51/83:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Despacho Normativo N.º 52/83:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Despacho Normativo N.º 53/83:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO**Despacho Normativo N.º 54/83:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Despacho Normativo N.º 55/83:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Despacho Normativo N.º 56/83:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 97/83

O Governo Regional reunido em 15 de Junho de 1983 e nos termos do artigo 3.º do Decreto Regula-

tar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional, no montante global de 1 152 000\$00.

Presidência do Governo, 15 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 98/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 2 500 000\$00.

Aprovada em Conselho de 18 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 99/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 703 000\$00.

Aprovado em Conselho, 15 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 100/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública no montante de 201 000\$00.

Aprovado em Conselho, 15 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 101/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 8 353 000\$00.

Aprovado em Conselho, 15 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 102/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho no montante de 905 000\$00.

Aprovado em Conselho, 27 de Abril de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 103/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no montante de 364 000\$00.

Aprovado em Conselho, 27 de Abril de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 104/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 68 000 000\$00.

Aprovado em Conselho, 15 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 105/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de

verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 7 860 000\$00.

Aprovado em Conselho, 15 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 106/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo no montante de 400 000\$00.

Aprovado em Conselho, 27 de Abril de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 107/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regi-

onal n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo no montante de 5 559 000\$00.

Aprovado em Conselho, 15 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 108/83

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 6 830 000\$00.

Aprovado em Conselho, 15 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 45/83

Ao abrigo da resolução n.º 97/83 do Governo Regional dos Açores, de 15 de Junho de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo, em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
05	01.00	A	PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL		
	01.02		DIRECÇÃO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	01.04		Remunerações certas e permanentes		628 000\$00
	04.00		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	04.00		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	507 000\$00	
	11.00		Alimentação e alojamento:		
	30.00		Subsídio de refeição	76 000\$00	
	31.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	45 000\$00	
06		A	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		231 000\$00
			Aquisição de serviços — Não especificados		53 000\$00
			DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL EM ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	20 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	3 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição	30 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência Social		
	10.03		Outras prestações directas	40 000\$00	
	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		10 000\$00

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
07	26.00	A	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	30 000\$00	
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	50 000\$00	
	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens		50 000\$00
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		50 000\$00
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	20 000\$00	
08			DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL NA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	185 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição	16 000\$00	
			INSTITUTO REGIONAL DE APOIO AO SECTOR COOPERATIVO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		80 000\$00
	10.00		Prestações directas — Previdência Social		
	10.03		Outras prestações directas	20 000\$00	
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	60 000\$00	
	21.00		Bens duradouros		10 000\$00
	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		5 000\$00
	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	50 000\$00	
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		35 000\$00
			TOTAL	1 152 000\$00	1 152 000\$00

Presidência do Governo e Secretaria Regional das Finanças, 15 de Junho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 46/83

Ao abrigo da resolução n.º 98/83 do Governo Regional dos Açores, de 18 de Maio de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL,		
			SECRETARIA, GABINETE TÉCNICO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:	1 000 000\$00	
14	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 500 000\$00	
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		
			DELEGAÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL		
	44.00		Outras despesas correntes		2 500 000\$00
	44.09		Diversas		
			TOTAL	2 500 000\$00	2 500 000\$00

Secretaria Regional das Finanças, 18 de Maio de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.

Despacho Normativo n.º 47/83

Ao abrigo da resolução n.º 99/83 do Governo Regional dos Açores, de 15 de Junho de 1983 e nos termos o art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
05	01.00	A	SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
	01.42		DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA		
	04.00		REGIONAL NA HORTA		
	04.00		Remunerações certas e permanentes:		
	11.00		Remunerações de pessoal diverso	100 000\$00	
08	01.00	A	Alimentação e alojamento:		
	01.02		Subsídio de refeição	50 000\$00	
	01.46		Contribuições para instituições — Previdência Social	20 000\$00	
	01.47		TESOURARIA EM ANGRA DO HEROÍSMO		
	04.00		Remunerações certas e permanentes:		
14	04.00	A	Pessoal dos quadros aprovados por lei	410 000\$00	
	44.00		Subsídios de férias e de Natal	55 000\$00	
	44.09		Diuturnidades	28 000\$00	
			Alimentação e alojamento:		
			Subsídio de refeição	40 000\$00	
			DELEGAÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL		
			Outras despesas correntes:		
			Diversas		703 000\$00
			TOTAL	703 000\$00	703 000\$00

Secretaria Regional das Finanças, 15 de Junho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo N.º 48/83

Ao abrigo da resolução n.º 100/83 do Governo Regional dos Açores, de 15 de Junho de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	01.00		SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
	01.02		GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, CENTRO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.13		Remunerações certas e permanentes:		
02	01.00		Pessoal dos quadros aprovados por lei	150 000\$00	150 000\$00
	01.05		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		
	11.00		DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
			Remunerações certas e permanentes:		
			Pessoal destacado de outros Serviços do Estado		50 000\$00
			Contribuições para instituições — Previdência Social	50 000\$00	

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
05	21.00 25.00		DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA HORTA Bens duradouros Bens não duradouros — Alimentação, roupa e calçado	1 000\$00	1 000\$00
			TOTAL	201 000\$000	201 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 15 de Junho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 49/83

Ao abrigo da resolução n.º 101/83 do Governo Regional dos Açores, de 15 de Junho de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
02	38.00	1	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	6 832 000\$00	6 832 000\$00
	38.02		Transferências — Sector público		
06	38.02	2	Fundos Autónomos:	541 000\$00	1 200 000\$00
	38.02		Fundo Regional de Acção Social Escolar		
	38.02	2	Residências de Estudantes		
	38.02		ESCOLAS PREPARATÓRIAS		
	01.00	A	Remunerações certas e permanentes:		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		
	01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado		
	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos		
	01.43		Gratificações certas e permanentes		
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		
	01.47		Diuturnidades		
	03.00		Horas extraordinárias		
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição		
	04.00		CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO À EDUCAÇÃO		
11	01.00	A	Remunerações certas e permanentes:	80 000\$00	80 000\$00
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	01.43		Gratificações certas e permanentes		
			TOTAL	8 953 000\$00	8 953 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 15 de Junho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO

Despacho Normativo n.º 50/83

Ao abrigo da resolução n.º 102/83 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Abril de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho em vigor.

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
11	01.00		SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO		
	01.02		INSPECÇÃO DO TRABALHO		
	01.04		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Pessoal dos quadros aprovados por lei	500 000\$00	685 000\$00
	01.43		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	186 000\$00	
	01.46		Remunerações de pessoal diverso	220 000\$00	
			Gratificações certas e permanentes		220 000\$00
			Subsídios de férias e de Natal		
			TOTAL	905 000\$00	905 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Trabalho, 27 de Abril de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Trabalho, *Octaviano Geraldo Cabral Mota*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 51/83

Ao abrigo da resolução n.º 103/83 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Abril de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em vigor.

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
13			SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
			Serviço acção social directa de Ponta Delgada		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	364 000\$00	364 000\$00
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		
			TOTAL	364 000\$00	364 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 27 de Abril de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Despacho Normativo n.º 52/83

Ao abrigo da resolução n.º 104/83 do Governo Regional dos Açores, de 15 de Junho de 1983 e nos

termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
40	54.00 54.03 71.00 71.09		SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS DESPESAS DO PLANO PROGRAMA 7 — MELHORIA DA REDE DE SERVIÇOS Transferências — Sector público: Serviços Autónomos Outras despesas de capital Diversas	68 000 000\$00	68 000 000\$00
			TOTAL	68 000 000\$00	68 000 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 15 de Junho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 53/83

Ao abrigo da resolução n.º 105/83 do Governo Regional dos Açores, de 15 de Junho de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	01.00 01.02 01.42 13.00		SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações de pessoal diverso Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	100 000\$00	2 000 000\$00 260 000\$00
03	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS		1 100 000\$00
	01.00 01.04 01.42 04.00 04.00 10.00 10.03 14.00	A	Remunerações certas e permanentes Pessoal contratado não pertencente aos quadros Remunerações de pessoal diverso Alimentação e alojamento: Subsídio de refeição Prestações directas — Previdência Social Outras prestações directas Deslocações — Compensação de encargos	3 500 000\$00 60 000\$00 200 000\$00 1 000 000\$00	500 000\$00
04	01.00 01.04		DIRECÇÃO REGIONAL DA INDÚSTRIA Remunerações certas e permanentes: Pessoal contratado não pertencente aos quadros	500 000\$00	
05	01.00		DIRECÇÃO REGIONAL DE ENERGIA Remunerações certas e permanentes		
40	01.02		DESPESAS DO PLANO PROGRAMA 50 — REDE DE ARMAZENAGEM, ABATE		1 500 000\$00

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	44.00 44.09 71.00 71.09		E DISTRIBUIÇÃO PROJECTO 50.3 — CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MATANÇA Outras despesas correntes Diversas Outras despesas de capital Diversas TOTAL	2 500 000\$00 7 860 000\$00	 2 500 000\$00 7 860 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 15 de Junho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo n.º 54/83

Ao abrigo da resolução n.º 106/83 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Abril de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo em vigor.

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
11	26.00 27.00 30.00 31.00		SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO Bens não duradouros — Consumos de secretaria Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços-Transportes e comunicações Aquisição de serviços-Não especificados	100 000\$00 200 000\$00	100 000\$00 200 000\$00
15	30.00 31.00		DELEGAÇÃO DE TURISMO DE LISBOA Aquisição de serviços-Transportes e comunicações Aquisição de serviços-Não especificados TOTAL	100 000\$00 400 000\$00	100 000\$00 400 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo, 27 de Abril de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Despacho Normativo n.º 55/83

Ao abrigo da resolução n.º 107/83 do Governo Regional dos Açores, de 15 de Junho de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO		
			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	400 000\$00	
	01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado		300 000\$00
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	100 000\$00	
	01.41		Salários do pessoal eventual		200 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		450 000\$00
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	300 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	100 00\$00	
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	50 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros — Outros		100 000\$00
02			DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	98 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	18 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	9 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	7 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	50 000\$00	
	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos		3 000\$00
	21.00		Bens duradouros		15 000\$00
	27.00		Bens não duradouros — Outros		10 000\$00
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	50 000\$00	
	44.00		Outras despesas correntes:		
03	44.09		Diversas		
	44.09	A	Conselho Regional de Trânsito e Segurança Rodoviária		40 000\$00
			DELEGAÇÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado		221 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	124 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	97 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	50 000\$00	
	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	100 000\$00	
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	50 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	200 000\$00	
	38.00		Transferências — Sector público:		
04	38.01		O.G.E.		
	38.01	A	Polícia de Segurança Pública		400 000\$00
			DELEGAÇÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		110 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	85 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		40 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	65 000\$00	
	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	80 000\$00	
	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	50 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros — Outros	140 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	150 000\$00	
05	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	80 000\$00	
	38.00		Transferências — Sector público		
	38.01		O.G.E.		
	38.01	A	Polícia de Segurança Pública		500 000\$00
			(Decreto-Lei n.º 173/75 de 1 de Abril)		
			DELEGAÇÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		236 000\$00
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	52 000\$00	
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	174 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	10 000\$00	

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
06	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES	50 000\$00	
	44.00		Outras despesas correntes:		
07	44.09		Diversas DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS E TRANSPORTES MARÍTIMOS	100 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	100 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		50 000\$00
08	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES AÉREOS		50 000\$00
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.41		Salários do pessoal eventual		164 000\$00
09	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados AEROGARE CIVIL DAS LAJES		50 000\$00
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Remunerações do pessoal diverso	200 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	650 000\$00	
	04.00		Aimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição	150 000\$00	
11	31.00	A	Aquisição de serviços — Não especificados DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		1 000 000\$00
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 500 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	1 500 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
	10.03		Outras prestações directas	40 000\$00	
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social		40 000\$00
	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos		30 000\$00
15	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações DELEGAÇÃO DE TURISMO DE LIBOA	30 000\$00	
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	50 000\$00	
	01.41		Salários do pessoal eventual		50 000\$00
			TOTAL	5 559 000\$00	5 559 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo, 15 de Junho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Damaso*. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo n.º 56/83

Ao abrigo da resolução n.º 108/83 do Governo Regional dos Açores, de 15 de Junho de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 200 000\$00
	01.41		Salários do pessoal eventual	1 000 000\$00	

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
02	01.42		Remunerações de pessoal diverso	200 000\$00	200 000\$00
	03.00		Horas extraordinárias	100 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros — Outros	100 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços não especificados		
06			DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO		1 000 000\$00
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 000 000\$00	
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		
07			DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE		2 670 000\$00
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	200 000\$00	
08	01.41	A	Salário do pessoal eventual	1 600 000\$00	360 000\$00
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		
			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	04.00		Subsídio de refeição	30 000\$00	
09	10.03		Outras prestações directas	40 000\$00	300 000\$00
	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	20 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros — Outros	50 000\$00	
			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE DA HORTA		
09	01.00		Remunerações certas e permanentes:		1 100 000\$00
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 000 000\$00	
	01.41		Salários do pessoal eventual	100 000\$00	
	01.42		Remunerações do pessoal diverso	100 000\$00	
09	03.00		Horas extraordinárias		1 100 000\$00
	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	40 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	100 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	50 000\$00	
09			LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		1 100 000\$00
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 000 000\$00	
	01.41		Salários do pessoal eventual	100 000\$00	
09	04.00		Subsidio de refeição		1 100 000\$00
TOTAL				6 830 000\$00	6 830 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social, 15 de Junho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Victor Manuel Lemos Macedo da Silva*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 35\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores. Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores».	ASSINATURAS I e II Séries (em conjunto) 1 500\$00 I ou II Série (em separado) 800\$00 III ou IV Série 400\$00 Preço avulso por página 2\$50	«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores»
---	---	--